
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 09 DE AGOSTO DE 1978.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Concede licença para que o Exmo. Sr. Deputado GERSON DOS SANTOS PERES, possa ausentar-se do Brasil nos dias 11 e 12 de agosto de 1978.

Art. 1º - Fica concedida licença para que o Exmo. Sr. Deputado GERSON DOS SANTOS PERES possa ausentar-se do País nos dias 11 e 12 de agosto corrente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 11 de agosto de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 09 de agosto de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
1º Secretário (em exercício)

Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO
2º Secretário (em exercício)

DOE Nº 23.836, DE 19 DE AGOSTO DE 1978.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**